



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC, sob o CNPJ nº 79.363.123/0001-47, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, sala 1401, bairro Centro, Município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88.020-302.

Valor Total: R\$ 2.629,00 (dois mil seiscientos e vinte e nove reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Osvaldo Devigili**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para filiação (anuidade) do município de Guaramirim/SC junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - Undime/SC, referente ao exercício de 2024, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação para a melhoria da educação pública do município.

A presente dispensa justifica-se em razão da necessidade de a Secretaria de Educação possuir uma orientação qualificada em suas diversas atribuições. Sendo a UNDIME-SC uma associação conceituada e prestigiada em sua área de atuação, esta oferece aos seus filiados encontros e oficinas na área de educação. A UNDIME-SC deve ser financiada principalmente pelos municípios que se associam, ao associar-se o Município deve recolher uma taxa denominada anuidade, onde o preço é tabelado e varia conforme o tamanho da população. A anuidade visa a obtenção de capacitação e formação do dirigente municipal de educação, que objetiva a melhoria na educação pública do Município de Guaramirim. O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 2023.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se da União dos dirigentes Municipais de Santa Catarina, conforme é possível verificar a **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração com valor disposto em tabela nacional, conforme disposto no Ofício Circular/UNDIME-SC/01/2024 anexado ao processo.



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço utilizou-se a tabela nacional da UNDIME, onde são estipulados em decorrência da quantidade de habitantes no município.

Dos Itens:

A descrição detalhada dos itens assim como seu valor unitário está disposto no Termo de Referência, sendo o valor total de R\$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais).

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
155	Referência
6	Secretaria Municipal de Educação
1	Ensino Fundamental
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria – Ensino Fundamental
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos – Educação
33903901	Assinatura de periódicos e anuidades

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 e 72 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a aquisição escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Osvaldo Devigili